



**Município de Jateí - MS**  
Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

**DECRETO Nº 028/2026**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 845/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Anulação de Dotação - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 498 | 03.014.10.122.0018.2022.3.3.50.43.1.600.0000 | 80.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| <b>Sub-Total:</b> | <b>80.000,00</b> |
|-------------------|------------------|

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> | <b>80.000,00</b> |
|------------------------------------|------------------|

Artigo 2º - Anulação de Dotação - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 845/2025.

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 294 | 03.014.10.301.0015.2019.3.3.50.43.1.500.1002 | 50.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

|                |                                              |           |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 285 | 03.014.10.301.0015.2019.3.3.90.36.1.500.1002 | 30.000,00 |
|----------------|----------------------------------------------|-----------|

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| <b>Sub-Total:</b> | <b>80.000,00</b> |
|-------------------|------------------|

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| <b>Total Parcial Reduzido:</b> | <b>80.000,00</b> |
|--------------------------------|------------------|

Artigo 3º - Anulação de Dotação - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 24 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal